

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA - ES

Estado do Espírito Santo "Administração Comunitária"

LEI N.º 1.280/2005 DE: 17/11/05

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

9.750,00

5.500.00

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**. Faço saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e eu **Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotação Orçamentária do Orçamento de 2005 da Câmara Municipal, a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL LEGISLATIVA AÇÃO LEGISLATIVA

001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$	12.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$	1.000,00
Total R\$	30.000,00
Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do Artigo Primeiro,	correrão por
conta da anulação da seguinte Dotação do Orçamento da Câmara Muni	
CÂMARA MUNICIPAL	
LEGISLATIVA	
AÇÃO LEGISLATIVA	
004004 0400400040 004 Manutanasa dan Akidada da kasidaki sari	
001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades Legislativas:	0.000.00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	· ·
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$	•
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$	2.500,00

001001.0103100013.002 - Informatização da Câmara Municipal:

001001.0103100013.001 - Aguisição de Equipamentos e Material:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ...... R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

## Estado do Espírito Santo

"Administração Comunitária"

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	. R\$	1.800,00
001001.0103100013.003 - Reforma do Prédio da Câmara: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	. <b>R\$</b>	2.200,00
Total	R\$	30.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.		
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.		

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de novembro do ano de dois mil e ciago.

AMARO COVRE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.

ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 1290 2005-CRÉDITO SUPLEMENTAR CAMARA\_M